

**DECRETO Nº 1531/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º-** Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 777.402,69 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0001 – AÇÃO LEGISLATIVA</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>1002 – Equipamentos e Material Permanente</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(09) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	90.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>0001 - Pagamento de Precatórios</b>	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(20) – 3.1.90.91- Sentenças Judiciais	20.000,00
<b>AÇÃO</b>	<b>0005 – Pagamento de Débito Judicial</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(21) 3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	9.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2005 – Manutenção da Secretaria</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(22) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.100,00
<b>ELEMENTO</b>	(23) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(26) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	37.800,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2011 – Manutenção da Secretaria</b>	
<b>FONTE</b>	<b>01 – TESOURO</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(40) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	1.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(41) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	40.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(43) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(297) 3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	300,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>00007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2014 – Manutenção da Secretaria	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(518) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0010 - CANALIZAÇÃO AV. BRASIL E OUTRAS RUAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	1008 - Canalização de Águas Pluviais	
<b>FONTE</b>	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	4.1.90.51 - Obras e Instalações	17.452,69

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0024 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	1019 – Construção, Reforma e Ampliação	
<b>FONTE</b>	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(102) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	175.250,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.09 – FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0028 – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2105 – Manutenção dos 40%	
<b>FONTE</b>	02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(315) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0049 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	

<b>ELEMENTO</b>	(178) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.500,00
<b>ELEMENTO</b>	(303) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0045 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2044 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(185) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.500,00
<b>PROGRAMA</b>	0047 – MANUTENÇÃO DO NASF – NUCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA	
<b>AÇÃO</b>	2046 – Manutenção do NASF – Núcleo Apoio Saúde da Família	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(196) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	500,00
<b>PROGRAMA</b>	0051 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
<b>AÇÃO</b>	2050 – Manutenção Agente Comunitário de Saúde	
<b>ELEMENTO</b>	(211) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>777.402,69</b>

**Art 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R\$ 759.950,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)** e excesso de arrecadação no valor de **R\$ 17.452,69 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0001 – AÇÃO LEGISLATIVA</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2001 – Manutenção da Câmara</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(01) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(02) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(03) 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.500,00
<b>ELEMENTO</b>	(04) 3.3.90.14 - Diárias- Pessoal Civil	1.500,00
<b>ELEMENTO</b>	(06) 3.3.90.33 - Passagens Desp. Locomoção	10.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(07) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(08) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0002 – ADMINISTRANDO JUQUIÁ</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	

<b>ELEMENTO</b>	(02) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(03) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2005 – Manutenção da Secretaria</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(13) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(14) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	2.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2005 – Manutenção da Secretaria</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(24) 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0018 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2016 – Manutenção do Departamento</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(61) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	105.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(62) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	10.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2017 – Manutenção da Secretaria</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(80) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(81) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	3.200,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0024 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2020 – Manutenção do Ensino Fundamental	

<b>FONTE</b>	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(113) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0023 – ENSINO INFANTIL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2019 – Manutenção do Ensino Infantil	
<b>FONTE</b>	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(126) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0027 – PROGRAMA DE JOVEM E ADULTO - EJA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2023 – Manutenção do EJA	
<b>FONTE</b>	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(128) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0026 – ESCOLA DE TODOS E CADA UM</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2022 – MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES EDUCACIONAIS</b>	
<b>FONTE</b>	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(131) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0025 – ENSINO BASICO</b>	
<b>AÇÃO</b>	1020 – Renovação da Frota da Secretaria de Educação	
<b>FONTE</b>	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(314) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	29.750,00
<b>AÇÃO</b>	2021 – Manutenção do Ensino Básico	
<b>FONTE</b>	02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(143) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	27.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(147) 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	26.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0028 – FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2024 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%</b>	
<b>FONTE</b>	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(150) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0049 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(179) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	48.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0045 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2044 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família</b>	
<b>FONTE</b>	05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(188) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	50.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0053 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA</b>	

	<b>FARMACÊUTICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>2052 – Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(217) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.500,00
<b>FONTE</b>	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
<b>ELEMENTO</b>	(220) 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>759.950,00</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA  
OAB/SP 161.521  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos